



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

DECRETO Nº 40A DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do município de Meruoca, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA – CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o disposto no art. 8º da LRF e art. 8º da LOA para 2018.

DECRETA:

Art. 1º - A Programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscais e da seguridade social do Município de Meruoca para o exercício financeiro de 2018, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único – A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 2º - O fluxo da execução das receitas constantes da Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do anexo I a este decreto.

Art. 3º - O cronograma da execução mensal de desembolso compreenderá as despesas consignadas aos órgãos da administração direta e indireta, inclusive fundos especiais, consolidados na forma do anexo II.

Parágrafo Único – o cronograma de execução mensal de desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimento da programação financeira, estabelecida neste decreto, devendo ser observada a incoerência de déficit, em caso de desembolso abaixo da arrecadação mensal das receitas previstas.

Art. 4º - A verificação do cumprimento da programação financeira far-se-á bimestralmente, e se verificando o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

Art. 5º - As alterações do fluxo da execução das receitas (programação financeira – anexo I) e do cronograma de execução mensal de desembolso (anexo II) serão efetivadas mediante decreto.

Parágrafo Único – Os anexos referidos no ‘caput’ deste artigo poderão ser alterados:

I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no art. 4º;

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de interesses não previstos.

Art. 6º - O pagamento de despesa de natureza extra-orçamentária, inclusive os ‘Restos a Pagar’, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observadas as metas quadrimestrais de resultado fiscal para o exercício de 2018.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 07 de dezembro de 2017.


FRANCISCO ANTONIO FONTELES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

ORÇAMENTO PROGRAMA - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2018

| COD. ORÇAMENTÁRIO | ESPECIFICAÇÃO | 1º TRIMESTRE | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | 4º TRIMESTRE |
|-------------------------|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 01.00000000.000.0.0.0.0 | CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA | 392.400,00 | 392.400,00 | 392.400,00 | 457.750,00 |
| 02.00000000.000.0.0.0.0 | GABINETE DO PREFEITO | 188.400,00 | 188.400,00 | 188.400,00 | 219.800,00 |
| 03.00000000.000.0.0.0.0 | SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO | 471.000,00 | 471.000,00 | 471.000,00 | 550.000,00 |
| 04.00000000.000.0.0.0.0 | SECRETARIA DE FINANÇAS | 198.600,00 | 198.600,00 | 198.600,00 | 231.200,00 |
| 05.00000000.000.0.0.0.0 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | 1.991.400,00 | 1.991.400,00 | 1.991.400,00 | 2.323.850,00 |
| 06.00000000.000.0.0.0.0 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 4.257.600,00 | 4.257.600,00 | 4.257.600,00 | 4.967.200,00 |
| 07.00000000.000.0.0.0.0 | SECRETARIA DE SAÚDE | 1.723.500,00 | 1.723.500,00 | 1.723.500,00 | 2.010.450,00 |
| 08.00000000.000.0.0.0.0 | SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL | 627.600,00 | 627.600,00 | 627.600,00 | 732.200,00 |
| 09.00000000.000.0.0.0.0 | SEC. MEIO AMBIENTE, REC. HIDRIC. E AGROPECUA | 438.300,00 | 438.300,00 | 438.300,00 | 511.600,00 |
| 10.00000000.000.0.0.0.0 | SECRET. DE TURISMO, CULTURA, ESP. E JUVENTUDE | 622.500,00 | 622.500,00 | 622.500,00 | 725.776,00 |
| 99.00000000.000.0.0.0.0 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 55.200,00 | 55.200,00 | 55.200,00 | 64.400,00 |
| | TOTAL | 10.966.500,00 | 10.966.500,00 | 10.966.500,00 | 12.794.226,00 |

FRANCISCO ANTONIO FONTELES
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 07.598.683/0001-70 - CPF: 06.030.250-0 - Av. Pedro Sampaio - 385 - Centro
Fone/Fax: (88) 3649-1136 / 96039746 - CEP: 62.130-000 - Meruoca-CE
e-mail: gabinete@meruoca.ce.gov.br

Governo Municipal de Meruoca
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2018 - Consolidado

Em R\$ 1,00

| ORÇÃO | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 01 Câmara Municipal de Meruoca | 130.800,00 | 130.800,00 | 130.800,00 | 130.800,00 | 130.800,00 | 130.800,00 |
| 02 Gabinete do Prefeito | 62.800,00 | 62.800,00 | 62.800,00 | 62.800,00 | 62.800,00 | 62.800,00 |
| 03 Secret.de Administração,Planej. e Gestão | 157.000,00 | 157.000,00 | 157.000,00 | 157.000,00 | 157.000,00 | 157.000,00 |
| 04 Secretaria de Finanças | 66.200,00 | 66.200,00 | 66.200,00 | 66.200,00 | 66.200,00 | 66.200,00 |
| 05 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo | 663.800,00 | 663.800,00 | 663.800,00 | 663.800,00 | 663.800,00 | 663.800,00 |
| 06 Secretaria de Educação | 1.419.200,00 | 1.419.200,00 | 1.419.200,00 | 1.419.200,00 | 1.419.200,00 | 1.419.200,00 |
| 07 Secretaria de Saúde | 574.500,00 | 574.500,00 | 574.500,00 | 574.500,00 | 574.500,00 | 574.500,00 |
| 08 Secretaria de Inclusão e Promoção Social | 209.200,00 | 209.200,00 | 209.200,00 | 209.200,00 | 209.200,00 | 209.200,00 |
| 09 Sec.Meio Ambiente,Rec.Hidric e Agropecua | 146.100,00 | 146.100,00 | 146.100,00 | 146.100,00 | 146.100,00 | 146.100,00 |
| 10 Secret de Turismo,Cultura, Esp e Juventude | 207.500,00 | 207.500,00 | 207.500,00 | 207.500,00 | 207.500,00 | 207.500,00 |
| 99 Reserva de Contingencia | 18.400,00 | 18.400,00 | 18.400,00 | 18.400,00 | 18.400,00 | 18.400,00 |
| TOTAL GERAL | 3.655.500,00 | 3.655.500,00 | 3.655.500,00 | 3.655.500,00 | 3.655.500,00 | 3.655.500,00 |

| ORÇÃO | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 01 Câmara Municipal de Meruoca | 130.800,00 | 130.800,00 | 130.800,00 | 130.800,00 | 130.800,00 | 196.150,00 |
| 02 Gabinete do Prefeito | 62.800,00 | 62.800,00 | 62.800,00 | 62.800,00 | 62.800,00 | 94.200,00 |
| 03 Secret.de Administração,Planej. e Gestão | 157.000,00 | 157.000,00 | 157.000,00 | 157.000,00 | 157.000,00 | 236.000,00 |
| 04 Secretaria de Finanças | 66.200,00 | 66.200,00 | 66.200,00 | 66.200,00 | 66.200,00 | 98.800,00 |
| 05 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo | 663.800,00 | 663.800,00 | 663.800,00 | 663.800,00 | 663.800,00 | 996.250,00 |
| 06 Secretaria de Educação | 1.419.200,00 | 1.419.200,00 | 1.419.200,00 | 1.419.200,00 | 1.419.200,00 | 2.128.800,00 |
| 07 Secretaria de Saúde | 574.500,00 | 574.500,00 | 574.500,00 | 574.500,00 | 574.500,00 | 861.450,00 |
| 08 Secretaria de Inclusão e Promoção Social | 209.200,00 | 209.200,00 | 209.200,00 | 209.200,00 | 209.200,00 | 313.800,00 |
| 09 Sec.Meio Ambiente,Rec.Hidric e Agropecua | 146.100,00 | 146.100,00 | 146.100,00 | 146.100,00 | 146.100,00 | 219.400,00 |
| 10 Secret de Turismo,Cultura, Esp e Juventude | 207.500,00 | 207.500,00 | 207.500,00 | 207.500,00 | 207.500,00 | 310.776,00 |
| 99 Reserva de Contingencia | 18.400,00 | 18.400,00 | 18.400,00 | 18.400,00 | 18.400,00 | 27.600,00 |
| TOTAL GERAL | 3.655.500,00 | 3.655.500,00 | 3.655.500,00 | 3.655.500,00 | 3.655.500,00 | 5.483.226,00 |